



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 480/2014

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** ao servidor Antônio Manoel Leal de Amorim, CPF nº 652.359.407-68, em razão dos fatos narrados no processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 4014, instaurado pela Portaria nº 352, do *dia 19* de Novembro de 2012, pelo que se tem por concluído o processo.

Art. 2.º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como archive os presentes autos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (22/12/2014).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 22/12/2014.


Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete